

**PAUTA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
15 DE DEZEMBRO DE 2021 – 10h**

I – DO EXPEDIENTE: (art. 19, I, RI/CPJ).

- a) **Verificação de quorum** (art. 19, § 1º, alínea “a”, do RI/CPJ);
b) **Abertura da Sessão** (art. 19, § 1º, alínea “b”, do RI/CPJ): às ___h___min.

CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

Na forma prevista no art. 21 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, convoco a presente Sessão Extraordinária pela necessidade de apreciação de matéria de relevância e urgência institucional e de atribuições deste Colegiado, na forma abaixo relacionada:

JULGAMENTO
RELATOR: DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Processo nº 09.2021.00024680-3. Assunto: Anteprojeto de lei com a finalidade de criar 03 (três) Promotorias de Justiça para atuar na comarca de Fortaleza, com ulterior definição da atuação para atuar perante a Vara de Delitos de Organizações Criminosas – VDOC, além de 03 (três) cargos de provimento efetivo de técnico ministerial e 03 (três) cargos de assessor jurídico I, de livre nomeação e exoneração.

Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2021.

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça